



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 344/2023

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a intenção de criação do Museu do rio Paraíba do Sul “

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições,

Considerando a Deliberação CEIVAP nº 305, de 25 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o período de 2022 a 2025 e estabeleceu requisitos para sua implementação, bem como suas atualizações por meio das Deliberações CEIVAP nº 327/22, nº 330/22 e nº 338/23;

Considerando a proposta da Diretoria do CEIVAP, biênio 2021/2023 em verificar a possibilidade da criação do museu do rio Paraíba do Sul, tendo em vista a relevância histórica do rio;

Considerando a necessidade da elaboração de um estudo de concepção e econômico-financeiro, para verificar a viabilidade da criação desse museu, seja no formato físico ou digital; e

Considerando que a contratação desse estudo de concepção e financeiro demandará um aporte de recursos por parte do Comitê.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a intenção de se criar o Museu do rio Paraíba do Sul do CEIVAP.

Art. 2º Deverá ser elaborado estudo de concepção e econômico-financeiro para analisar a possibilidade da criação do Museu do rio Paraíba do Sul que será custeado pelo CEIVAP.

Art. 3º O museu poderá adotar o formato físico ou virtual, devendo o estudo apontar a melhor alternativa.



Parágrafo único. Caso seja aprovada a alternativa do museu físico, o mesmo deverá ser instalado na área de atuação do CEIVAP, preferencialmente, em seu município Sede.

Art. 4º Após a finalização do estudo, o mesmo deverá ser apresentado à plenária do CEIVAP para que seja verificada a viabilidade e se haverá recurso para condução do projeto.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Resende/RJ, 9 de novembro de 2023.

ORIGINAL ASSINADA
MARCELO PEREIRA MANARA
Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADA
JOÃO GOMES DE SIQUEIRA
Vice-Presidente do CEIVAP

ORIGINAL ASSINADA
MATHEUS MACHADO CREMONESE
Secretário do CEIVAP